



Dispõe sobre a outorga do Diploma de Honra ao Mérito do Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal Nº. 2.620/2011.

Art. 1º - O Diploma de Honra ao Mérito do Desenvolvimento Rural criado pela Lei Municipal Nº. 2.620/2011, em sua versão 2012, será outorgado pela Câmara Municipal de Mariana, na Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2012, ao melhor produtor rural (agricultor ou pecuarista) e o melhor trabalhador rural, que tenham se destacado em suas atividades no ano de 2011.

Art. 2º - Serão agraciados com o Diploma de Honra ao Mérito do Desenvolvimento Rural, os seguintes representantes de cada seguimento:

I – Seguimento dos produtores rurais – Sr. Waldir Pollack II – Seguimento dos trabalhadores rurais – Sra. Sônia Maria de Paula

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2012.

A second

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente